



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 046/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

CONCURSO DE LITERÁRIO DO IFFARROUPILHA-CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL*, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições do **1º Concurso Literário do IFFarroupilha - *Campus São Vicente do Sul***.

1. OBJETIVOS, PÚBLICO-ALVO, TEMÁTICA E ETAPAS DO CONCURSO

- 1.1. O 1º Concurso Literário do IFFarroupilha - *Campus São Vicente do Sul* tem como objetivos promover a participação e o envolvimento dos alunos com a instituição e a comunidade externa; despertar o interesse pela escrita literária; e estimular a criatividade e a percepção, por meio da produção de textos em diferentes gêneros: crônica, conto e poema.
- 1.2. Estão aptos a participar deste concurso os **estudantes** do IFFarroupilha - *Campus São Vicente do Sul*.
- 1.3. A temática do 1º Concurso Literário do IFFarroupilha - *Campus São Vicente do Sul* será “**Vivências**”. Com o intuito de representar, por meio de textos literários, as diferentes experiências vivenciadas pelos alunos ao longo de sua trajetória acadêmica e pessoal.
- 1.4. O concurso será realizado em três etapas:

a) inscrições online:

<https://www.google.com/url?q=https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1p0tI05XmTjn3yzG6SSukii5VdZs5lww2BbuyS9hK9unqtA/viewform?vc%3D0%26c%3D0%26w%3D1&sa=D&source=hangouts&ust=1588097239524000&usq=AFQjCNH48Q-fi-adtufaRGdf0bYirAKXbQ>

b) avaliação, seleção e classificação pela banca examinadora;

c) divulgação dos resultados no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/svs>) e demais canais de comunicação do IFFarroupilha - *Campus São Vicente do Sul*.

1.5. Por meio deste concurso, serão selecionados, no total, até 20 textos que podem fazer parte do livro do Concurso Literário, a ser publicado no segundo semestre de 2020. A seleção será dividida proporcionalmente conforme as inscrições recebidas e o processo de seleção realizado pela banca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário online, no período de 27 de abril até 27 de maio de 2020, conforme o cronograma deste edital (**Anexo I**).

2.2. Poderão inscrever-se no concurso alunos matriculados nos cursos superiores, subsequentes e integrados do IFFarroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá: preencher o formulário online (<https://www.google.com/url?q=https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1p0tI05XmTjn3yzG6SSukii5VdZs5lww2BbuyS9hK9unqtA/viewform?vc%3D0%26c%3D0%26w%3D1&sa=D&source=hangouts&ust=1588097239524000&usg=AFQjCNH48Q-fi-adtufaRGdf0bYirAKXbQ>), ler e aceitar as regras constantes no edital e realizar o envio do texto por upload no próprio formulário online. A realização dessas etapas, implicam na aceitação plena do candidato às condições estabelecidas neste edital.

2.4. Ao inscrever-se neste concurso, o candidato:

a) autoriza a utilização e a divulgação dos textos enviados;

b) declara estar ciente de que seus textos:

b.1) serão divulgados no site institucional;

b.2) poderão ser expostos nas redes sociais, por meio da página do IFFarroupilha - *Campus* São Vicente do Sul no Facebook e do perfil no Instagram, bem como em demais perfis ou páginas que porventura sejam criadas pelo Instituto;

2.5. Um mesmo participante poderá inscrever-se nas três modalidades (crônica, conto e poema). Para cada modalidade deverá ser realizada uma inscrição diferente (preenchimento de formulário e envio de e-mails separados). Contudo, a participação no livro limitar-se-á a 1 (um) texto por pessoa. Caso um mesmo participante envie mais de um texto para a mesma modalidade, só será considerada a última inscrição recebida.

2.6. Os participantes poderão interpor recursos quando da lista preliminar de inscrições, por meio de formulário próprio (**Anexo II**), no período informado no cronograma deste edital.

2.7. Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania da Banca Examinadora do certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. O autor pode fazer a inscrição e envio de um texto por modalidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

(crônica, conto e poema).

3.2. Os textos enviados devem ser originais e inéditos. Não devem ter sido publicados previamente e nem submetidos a outro concurso.

3.3. Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos ou descumprir quaisquer disposições do presente edital.

3.4. Para a elaboração dos textos, os autores devem ter como diretrizes gerais:

3.4.1 O texto submetido à modalidade **crônica** deve tratar-se de uma narrativa em 1ª ou 3ª pessoa, na qual prevaleça a subjetividade, marcada pela reflexão livre que resgata a fantasia do cotidiano, marcada pelo humor ou pelo lirismo;

3.4.2 O texto submetido à modalidade **conto** deve tratar-se de uma narrativa breve escrita em prosa, na qual o autor produza um enredo que apresente narrador, personagens e desenvolva-se em um determinado tempo e espaço.

3.4.3 Já o texto submetido à modalidade **poema** deve tratar-se de uma composição com rimas ou em versos livres em que o autor expresse seus sentimentos, ideias, percepções.

3.5. Os textos devem estar obrigatoriamente relacionados à temática proposta no item 1.1. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste edital.

3.6. Os textos devem ser digitados em fonte Arial, corpo 12, espaçamento de 1,5 linhas, formato A4, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, com o máximo de 3 laudas.

3.7. Os textos devem ser enviados em arquivo gerado por editores de texto, em formato editável (por exemplo: .doc, .docx, odt.) e não devem trazer identificação de autoria. O nome do participante deverá constar apenas no formulário de inscrição, de acordo com o item 3.3 será eliminado o candidato que descumprir as disposições presentes no edital.

3.8. A participação do candidato é individual, portanto, é vedada qualquer forma de coautoria.

3.9. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste Edital.

3.10. Ao se inscrever, o autor aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania da Banca Examinadora do certame.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de avaliação, seleção e classificação dos textos será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

realizado por uma Banca Examinadora cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma deste edital (**Anexo I**);

4.2. A Banca Examinadora será formada por servidores do IFFarroupilha e colaboradores ligados à área das Linguagens.

4.3. A Banca Examinadora guiará seu trabalho a partir dos seguintes critérios: respeito ao formato do gênero textual, resgate da memória, domínio do idioma, clareza do texto e originalidade (**Anexo III**).

4.4. Os membros da Banca Examinadora não poderão ter vínculo com nenhum dos candidatos, conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Capítulo VII, Dos Impedimentos e da Suspeição, Artigos 18, 19, 20 e 219.

4.5. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso aos nomes dos candidatos nem antes, nem durante o julgamento dos textos.

4.6. No momento da inscrição, os participantes deverão concordar com a publicação dos textos inscritos, cedendo automaticamente os direitos autorais da sua obra para que comissão organizadora possa, além de organizar a publicação do livro do Concurso Literário, divulgar nos canais de comunicação do IFFarroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação do resultado ocorrerá no portal institucional e demais canais de comunicação do IFFarroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, conforme o cronograma deste edital;

5.2 Os estudantes participantes que tiverem textos classificados entre os melhores de sua modalidade receberão certificados de participação no concurso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O participante do concurso, titular dos direitos autorais da texto, cede, a título gratuito e universal, todos os direitos patrimoniais dos textos, como, por exemplo, os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IFFarroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

6.2. O IFFarroupilha - *Campus* São Vicente do Sul poderá revogar o concurso de que trata este Edital a seu critério, por razões de conveniência e oportunidade ou também por insuficiência de inscrições, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

6.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFFarroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente do Sul/RS, 27 de abril de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Deivid Dutra de Oliveira', written over a faint circular stamp.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Port. 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrições dos candidatos	27/04 a 27/05/2020
Lista Preliminar de Inscritos	27/05/2020
Período para interposição de recursos referentes à Lista preliminar de inscritos	28/05 a 31/05/2020
Resultado dos Recursos e Lista Definitiva de inscritos	01/06/2020
Análise e seleção dos textos pela banca examinadora	27/04 a 05/06/2020
Resultado Final	08/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS (preenchido pelo candidato)

Dados da inscrição:

Modalidade:
Nome:
Curso:
Telefone:
E-mail:

Justificativa:

Insira aqui o texto da sua justificativa
--

_____ de _____ de 2020.

Os recursos submetidos quanto à inscrição devem impressos, preenchidos e encaminhados para o e-mail nac.svs@iffarroupilha.edu.br o prazo informado no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS LITERÁRIOS PELA BANCA EXAMINADORA

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO ¹
1. Adequação à proposta de temática (especificada)	2,0	
2. Respeito ao gênero textual (crônica, conto ou poema)	2,0	
3. Domínio do idioma/correção e adequação linguística	2,0	
4. Clareza do texto	2,0	
5. Originalidade	2,0	
PONTUAÇÃO:	10,0	

_____, ____ de _____ de 2020.

Ass. Examinador 1

Ass. Examinador 2

Ass. Examinador 3

¹ Pontuação final calculada a partir das médias das notas atribuídas nas fichas individuais dos examinadores.